



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

PORTARIA CETENE Nº 70, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Comissão de Precificação de Serviços Técnicos Especializados do CETENE/MCTI

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 3.429, de 10/09/20, publicada no DOU de 11/09/20, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, e Inovações,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão de Precificação de Serviços Técnicos Especializados do CETENE/MCTI, que será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na Comissão
Frederico Toscano Barreto Nogueira	Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	1824059	Presidente
Paulo Roberto Moreira Maciel	Analista em C&T	1702831	Vice-Presidente e Responsável pela Plataforma de Serviços
Jarley Palmeira Nóbrega	Analista em C&T	1509841	Responsável pelo Modelo de Precificação
James Correia de Melo	Tecnologista	1704585	Responsável pela Biofábrica
André Luís de França Dias	Técnico	1703968	Responsável pela Prestação de Serviços

Art. 2.º A Comissão terá como incumbências:

I – identificar potenciais serviços técnicos especializados a serem prestados ao CETENE/MCTI e propor à Diretoria submetê-los ao processo de precificação;

II – tomar as devidas providências no sentido de formular planilhas acessórias à geração de memória de cálculo no processo de precificação de serviços técnicos especializados do CETENE/MCTI;

III – realizar revisão periódica dos serviços técnicos especializados que já foram precificados e que se encontram vigentes;

IV – reunir-se, extraordinariamente, a qualquer tempo, para analisar viabilidade de demandas externas sobre prestação de serviços técnicos especializados; e

V – estar à disposição para atuar no aperfeiçoamento da Plataforma de Serviços Técnicos Especializados do CETENE/MCTI.

Art. 3.º A Comissão reunir-se-á periodicamente semestralmente para revisão de preços dos Serviços Técnicos Especializados do CETENE/MCTI.

Art. 4.º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Diretora do CETENE/MCTI.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI e revoga a Portaria CETENE nº 51, de 14 de julho de 2021.

Giovanna Machado

Diretora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 11/02/2022, às 12:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9421188** e o código CRC **5D604D51**.